

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

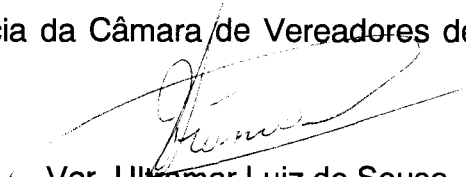
Santo Augusto Câmara de Vereadores



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

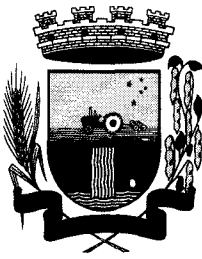
A Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara, pelo valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, perfazendo, o período compreendido de março a dezembro do ano de 2016, um total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de fevereiro de 2016.


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

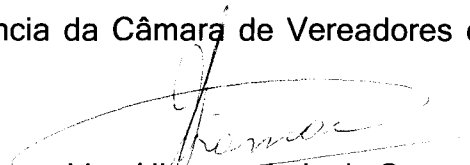
Santo Augusto Câmara de Vereadores




EXTRATO DE CONTRATO Nº 001, DE 2016

A Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, torna público a realização de contrato com a empresa : LUIZ GUSTAVO SANTI ME, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 2016, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, cujo valor será suportado pelo crédito orçamentário 3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento de 2016, com a finalidade de prestar serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras, instalados nas dependências da sede da Contratante, abrangendo inclusive os equipamentos instalados nas salas destinadas às bancadas com representação na mesma.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de fevereiro de 2016.


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário